



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E REAValiaÇÃO DE BENS IMOVEIS

(Imóvel 5,00,00 hectares Mat.3.331)

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis deste município, nomeada conforme Decreto Nº1709 de 28 de fevereiro de 2023, membros Antonino Rodrigues de Souza Júnior, Jesiel Gonçalves da Silva, Regiomar Queiroz de Souza e Rômulo José dos Santos, realizada aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte três, com a finalidade de avaliação da Fazenda Buriti, com área de 5.00.00 hectares, constante da Matrícula 3.331, nesta cidade, teve seu valor fixado em R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

A comissão de avaliação utilizou como critérios de valores os últimos imóveis negociado próximo ao perímetro Urbano na mesma região do imóvel, utilizando-se do método comparativo quanto a sua localização e no seu entorno e a valorização no mercado imobiliário.

Os preços dos bens avaliados estão em conformidade com os preços de mercado. Nada mais havendo a tratar lavra-se a presente ATA, que, após lida e achada conforme, é assinada pelos componentes desta Comissão.

Buritis-MG, 28 de setembro de 2023.



“Os atos administrativos têm presunção de legitimidade, caracterizando-se pela veracidade e certeza devido ao princípio da legalidade a que se submete a administração pública, de forma que só restam elididos mediante prova robusta em contrário.”



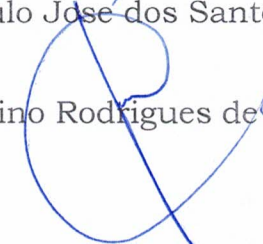
TERMO DE AVALIAÇÃO



Pelo presente Termo, A Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis deste Município, Declara que o imóvel identificado como FAZENDA BURITI, com área de 5,00,00 ha constante da Matrícula 3.331. tem o seu valor médio para fins fiscais, em R\$ 50.000,00.

Buritis-MG; 28 de setembro de 2023.


Rômulo José dos Santos


Antonino Rodrigues de Souza


Regiomar Queiroz de Souza


Jesiel Gonçalves da Silva